



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4624, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4424, de 24 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 889 de 13/08/2024 (ID 1118419),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4424 de 24 de julho de 2024.

Onde se Lê	Leia-se
Kamilla Vitória da Silva Cruz	Kamilla Vitória da Silva Luz

Art. 2º Fica revogado o decreto n. 4608 de 14 de agosto de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024. Palácio Urupá, aos 15 do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/08/2024 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1126332** e o código verificador **EA784015**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/08/2024**, edição **4324**, página **4** e código verificador **NÃO CONSTA**.

Docto ID: 1126332 v1